



**INTERESSADO:** Vasco Frederico Pires de Sousa

**LOCAL:** Pombal — Valado dos Frades

**ASSUNTO:** “Req. Junção de Elementos ao Processo”

**PROCESSO Nº:** 91/14

**REQUERIMENTO Nº:** 735/17

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

*À renúncia.  
Chicharro  
18/4/2022*

**CHEFE DE DIVISÃO:**

**CHEFE DE DIVISÃO:**

*Arquiteta. Submete-se a decisão do executivo a dedução  
de carências do licenciamento da obra.*

*J. Amador  
13-4-2022*

## INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, em Regime de Substituição,  
Arq.º Paulo Contente

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Através do requerimento registado com o n.º 735/17, de 26/04/2017, veio Vasco Frederico Pires de Sousa, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), requerer o licenciamento de obras de construção.

### 2. ANDAMENTO DO PROCESSO

Analisado o pedido, cumpre-me informar que:

- a) Não foi requerida a emissão de alvará dentro do prazo previsto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE;
- b) Não foram liquidadas as respetivas taxas;
- c) Não foi dada resposta à notificação de projeto de decisão de declaração de caducidade, enviada em 21/03/2022.

### 3. CONCLUSÃO

Face ao mencionado no ponto anterior e com base no teor dos fundamentos do mesmo, proponho, ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, a declaração de caducidade da licença.

À consideração superior

A Coordenadora Técnica,



(Sandra Marques)

13/04/2022